SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 12 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIII | Nº 2949

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Autoriza o Município de Aperibé a prorrogar prazos do desconto e parcelamento concedidos no Inciso III e no parágrafo segundo, ambos do artigo 1º da Lei Municipal nº 792, de 24 de maio de 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º. Fica o Município autorizado a prorrogar o prazo do desconto e parcelamentos concedido no Inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 792, de 24 de maio de 2021, para pagamento de tributos, na forma abaixo:
“ Art. 1º....
III - IPTU
a) Cota única com 20% de desconto até 30 de setembro de 2021.
b) Cota única sem desconto até 29 de outubro de 2021.
Art. 2º. O Parágrafo Segundo do artigo 1º da Lei Municipal nº 792, de 24 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“ Art. 1º....
§ 2º. O imposto a que se refere o inciso III deste artigo, caso não seja pago nos prazos ora concedidos, poderão ser parcelados em 04 (quatro) cotas, com pagamentos em 30/09/2021, 29/10/2021, 30/11/2021 e 30/12/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 09 de agosto de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A528E7AA

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, Eu, Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, à vista o Termo de Dispensa de Licitação, no processo administrativo, artigo 24, inciso, II da Lei n.º 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa. Fica adjudicado a favor da empresa GERMAR MATERIAIS ELETRO-HIDRÁULICOS LTDA, sediada na Serafim Bairral 845, Bairro Centro – Aperibé /RJ, CNPJ 39.417.589/0001-63, que pelo valor de R$ 3.646,00 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais), fornecerá material de construção, sob demanda e pronta entrega.

Publique-se o presente.

Aperibé, 09 de agosto de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Aperibé

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FCC67A8A

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
EMPRESA: GERMAR MATERIAIS ELETRO-HIDRÁULICOS LTDA.
CNPJ: 39.417.589/0001-63.
OBJETO: material de construção, sob demanda e pronta entrega.
VALOR GLOBAL: R$ 3.646,00 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais).
PRAZO: 06 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aperibé, 09 de agosto de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Aperibé

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F797438D

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, Eu, JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, à vista o Termo de Dispensa de Licitação, no processo administrativo, artigo 24, inciso, II da Lei n.º 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa, adjudicado a favor da empresa Bazar Martineves Ltda, sediada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 221, Bairro Centro – Aperibé/RJ, CNPJ 36.157.295/0001-51, que pelo valor estimado R$ 3.848,85 (Três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) fornecerá material de escritório, sob demanda.

Publique-se o presente.

Aperibé, 02 de agosto de 2020.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Aperibé

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CCEBE5CC

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.
EMPRESA: BAZAR MARTINEVES LTDA
CNPJ: 36.157.295/0001-51
OBJETO: fornecimento de material de escritório, sob demanda.
VALOR GLOBAL: R$ 3.848,85 (Três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO: até 31 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aperibé, 02 de agosto de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Aperibé

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4D0EF57B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

Processo nº 009/2021-FMS
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e OK ITAOCARA PROVEDOR INTERNET LTDA
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE INTERNET DE 10 MEGAS, PLANO EMPRESARIAL, COM CONEXÃO VIA RADIO, pelo período de 12(doze) meses"
Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02
Data: 09/07/2021

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:69A5D6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A comissão eleitoral torna público as candidaturas das entidades que se habilitaram para a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Aperibé – RJ
I – Entidades de usuários:
a- Representantes de organizações religiosas
· Adriana Pena Caldeira
· Teresinha Braga Moreira
b- Representantes de organizações religiosas
· Joaquim Ribeiro da Silva
· Valeska Nascimento Gomes da Costa
c- Representantes dos Trabalhadores rurais
· Alfredo Gomes Telles
· Mauro Terra Mamede
d- Representantes de organizações sociais
· Regina das Graças Tavares Ribeiro Rodrigues
· Dâmaris Lessa Sanábio
I – Trabalhadores da área de saúde
a- Área Biomédica:
· William Pinto Socorro

I – Representação do governo e das entidades prestadoras de serviços privados:
a- Representantes do Sistema Público de Saúde Municipal:
· Naudo dos Santos
· Márcia dos Santos Seabra Eccard

b- Representantes de prestadores de serviço privado
· Ricardo de Ornellas Daibes
· Karla Werneck Peres Daibes

DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a inexistência de composição do Conselho Municipal de Saúde e a necessidade de regulamentar a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde e das entidades prestadoras de serviços de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo no Conselho Municipal de Saúde de Aperibé – RJ, nos termos da Resolução CNS/MS n. 453, de 10 e maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei Municipal n. 618, de 09 de novembro de 2015, e na forma do Art. 1º, §2º e §5º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando as publicações sucessivas do Edital CMS/SMS 001 em 18/06/2021, que prorrogou o prazo de credenciamento das entidades;
Considerando os inúmeros contatos realizados com os conselhos profissionais e associação de moradores e a inércia ou falta de interesse de participar do processo eleitoral, a comissão eleitoral nos termos do Art. 26, III, do Edital CMS/SMS 001 de 18 de junho de 2021, RESOLVE:
I - Ficam convocados os profissionais dos seguimentos abaixo:
Ø **Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):**

a) Representantes de entidades de moradores de âmbito municipal.

Ø **Trabalhadores da área de saúde:**

a) Representantes da área médica;
b) Representantes da área biomédica ou farmacêutica;
c) Representantes da área de enfermagem

II – Aqueles que desejarem se candidatar para as vagas e suplências, deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de agosto de 2021, no horário de 08:00h às 12:00h.

Aperibé, 10 de agosto de 2021

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3E5E0527

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2019 = CRIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUAS MANUTENÇÕES.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - As estradas rurais municipais de que trata esta Lei são aquelas que se destinam ao livre trânsito público, instituídas e/ou conservadas pelo Poder Público Municipal e que estão situadas nos limites do território Municipal.

Art. 2º - Ficam denominadas as seguintes estradas vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Duas Barras:

I- Estrada Vicinal **DBR 001 –** DONA MARIANA, a estrada vicinal que se inicia na RJ 148 – (Vargem Grande), e termina no limite territorial com o Município de Sumidouro, com extensão de 4,5 KM.

(DBR 001 - nova Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).

II- Estrada Vicinal **DBR 002 –** SANTO ANTONIO DOS MONTES, a estrada vicinal que se inicia na RJ 144 – (Venda do Barranco), e termina no limite do Município de Sumidouro, com extensão de 6 KM. ***(DBR 002 - nova Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

III- Estrada Vicinal **DBR 003 –** FAZENDA DO CAMPO, a estrada vicinal que se inicia na RJ 152, e termina na DBR 106, comunidade de VILA NOVA, com extensão de 5 KM. ***(DBR 003 - nova Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

IV- Estrada Vicinal **DBR 004 –** ALVINO CARRILHO, a estrada vicinal que se inicia na RJ 152, (próximo a Fazenda do Campo), e termina na DBR 008, com extensão de 4.3 KM. ***(DBR 004 - nova Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

V- Estrada Vicinal **DBR 005 –** TRÊS BARRAS, a estrada vicinal que se inicia na RJ 152 – (Nos Guedes), e termina na divisa do Município com o Distrito de Banquete / Alto do Rosário, com extensão de 4,4 KM. ***(DBR 005 - nova Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

VI- Estrada Vicinal **DBR 006 –** CAPANHA, a estrada vicinal que se inicia na RJ 144 – (Alto da Ratoeira), e termina na RJ 144 (Horto Municipal), com extensão de 7,3 KM.

VII- Estrada Vicinal **DBR 007 –** DESTERRO, a estrada vicinal que se inicia o final da área pavimentada do Bairro Baú, e termina na entrada da Fazenda Santa Fhilomena, com extensão de 4,5 KM.

VIII- Estrada Vicinal **DBR 008 –** ROSÁRIO / SANTA BÁRBARA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 108 – (Capela Santo André), e termina na divisa do Município de Nova Friburgo, com extensão de 7,4 KM.

IX- Estrada Vicinal **DBR 009 –** MARIA ROSA / SÃO PEDRO / CEM BRAÇAS, a estrada vicinal que se inicia na RJ 152 – (Subida Pista Parapente), e termina na RJ 144 (Fazenda da Haga), com extensão de 2,5 KM.

X- Estrada Vicinal **DBR 010 –** SERRA, a estrada vicinal que se inicia na divisa de Cantagalo (Fazenda Sant'Anna), e termina na Fazenda da Serra de Baixo, com extensão de 14,4 KM.

XI- Estrada Vicinal **DBR 011 –** MONNERAT, a estrada vicinal que se inicia na RJ 152 – (Jacaré), e termina no início da área urbana do 2º Distrito - Monnerat, com extensão de 14,4 KM.

XII- Estrada Vicinal **DBR 012 –** DO OESTE, a estrada vicinal que se inicia na DBR 011 – (Monnerat), na altura da Fazenda Atalaia e termina na DBR 010 – (Serra), com extensão de 5,3 KM. ***(DBR 012 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XIII- Estrada Vicinal **DBR 013 –** Rancharia I / Rancharia II / Antiga Linha Férrea, a estrada vicinal que se inicia na RJ 144, (Portal do Valle / Holofote), e termina na divisa do Município de Cordeiro, (2ª Ponte de Ferro / Engenho – Usina de Cana), com extensão de 9.9 KM. ***(DBR 013 – nova redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XIV- Estrada Vicinal **DBR 014 –** CHEVRANT, a estrada vicinal que se inicia na DBR 011 – (Monnerat / Cemitério), e termina na DBR 011 – (Monnerat / Fazenda São João), com extensão de 4,8 KM. ***(DBR 014 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XV- Estrada Vicinal **DBR 015 –** TIRIRICA, a estrada vicinal que se inicia na RJ 144 – (Posto de Saúde Quilombo), e termina na DBR – 016 (Capelinha / Floresta), com extensão de 11 KM. ***(DBR 015 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XVI- Estrada Vicinal **DBR 016 –** QUILOMBO / CAPELINHA / FLORESTA, a estrada vicinal que se inicia na RJ 144 – (Escola José Henrique Fernandes / Quilombo), e termina na divisa com o Distrito de Floresta, Município de Cantagalo, com extensão de 9,5 KM. ***(DBR 016 – nova redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XVII- Estrada Vicinal **DBR 017 –** ALCOBAÇA, a estrada vicinal que se inicia na RJ 144 – (Cachoeira do Tadeu), e termina na DBR 002 – (Campo Belo), com extensão de 6 KM. ***(DBR 017 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XVIII- Estrada Vicinal **DBR 018 –** CAPOEIRÃO, a estrada vicinal que se inicia na DBR 010 – (Serra), na altura do KM 0 e termina no Capoeirão, com extensão de 5 KM. ***(DBR 018 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XIX- Estrada Vicinal **DBR 019 –** PARAÍSO, a estrada vicinal que se inicia na RJ 148 – (Friburgo/Sumidouro), na altura da quadra de esportes de Vargem Grande e termina ao final desta mesma estrada, com extensão de 1,4 KM. ***(DBR 019 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XX- Estrada Vicinal **DBR 020 –** ÁLVARO SANTOS, a estrada vicinal que se inicia na RJ 148- (Friburgo/Sumidouro), na divisa do município de Duas Barras – Friburgo e termina na propriedade do senhor Álvaro de Freitas Santos, com extensão de 1,3 KM. ***(DBR 020 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XXI- Estrada Vicinal **DBR 021 –** BOA ESPERANCINHA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 003 – (Fazenda do Campo / RJ 152), e termina nesta mesma estrada, com extensão de 4 KM. ***(DBR 021 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XXII- Estrada Vicinal **DBR 022 –** HOLOFOTE / NORONHA, a estrada vicinal que se inicia no KM 112 da RJ 116 – (Monnerat), e termina nesta mesma estrada, com extensão de 1,2 KM. ***(DBR 022 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XXIII- Estrada Vicinal **DBR 023 –** PENEDO / HOLOFOTE, a estrada vicinal que se inicia no KM 113 da RJ 116 – (Monnerat), e termina na divisa do município de Bom Jardim, com extensão de 5,3 KM. ***(DBR 023 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XXIV- Estrada Vicinal **DBR 024 –** MACUQUINHO, a estrada vicinal que se inicia no KM 115 da RJ 116 – (Monnerat), e termina nesta mesma estrada, com extensão de 1,2 KM. ***(DBR 024 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XXV- Estrada Vicinal **DBR 025 –** RIACHUELO / NALIN, a estrada vicinal que se inicia no KM 117 da RJ 116 – (Monnerat), e termina na divisa do município de Cordeiro, com extensão de 8 KM. ***(DBR 025 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XXVI- Estrada Vicinal **DBR 100** – CACHOEIRA ALTA, a estrada vicinal que se inicia na RJ 144 – (Quatro Encruzilhadas), e termina no início da Fazenda Alfredo Vidal, com a extensão de 8.6 KM. ***(DBR 100 - nova Redação e enumeração de inciso dada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XXVII- Estrada Vicinal **DBR 101 –** CACHOEIRA ALTA, a estrada vicinal que se inicia na RJ 152 – (Ponte Preta), e termina na DBR 010 – (Fazenda da Serra) de Baixo, com extensão de 10,3 KM. ***(DBR 101 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XXVIII- Estrada Vicinal **DBR 102 –** MONJOLO, a estrada vicinal que se inicia na RJ 144 – (Zé Závoli), e termina na divisa do município de Sumidouro, (Fazenda Marco Aurélio Britto), com extensão de 10,6 KM. ***(DBR 102 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XXIX- Estrada Vicinal **DBR 103 –** MACHADINHA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 011 – (Fazenda São João dos Coelhos), e termina na divisa do município de Cordeiro (Fazenda Sant'Anna), com extensão de 5,8 KM. ***(DBR 103 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XXX- Estrada Vicinal **DBR 104 –** MURINELLI, a estrada vicinal que se inicia na RJ 152 – (Ponte de Cimento / Fazenda Conceição dos Pinheiros), e termina na divisa do município de Sumidouro (Murinelli), com extensão de 10,6 KM. ***(DBR 104 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XXXI- Estrada Vicinal **DBR 106 –** VILA NOVA / SÃO THOMÉ, a estrada vicinal que se inicia na RJ 152 – (Toti Pinheiro), e termina na RJ 148 – (Posto de Gasolina de Vargem Grande), com extensão de 6,6 KM. ***(DBR 106 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XXXII- Estrada Vicinal **DBR 108 –** CÓRREGO D'ANTAS / PALMEIRA, a estrada vicinal que se inicia na RJ 152 – (Venda do Antonio), e termina na RJ 144 – (Palmeira) de Baixo, com extensão de 8,8 KM. ***(DBR 108 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XXXIII- Estrada Vicinal **DBR 109 –** ALTO DA BARAÚNA, estrada vicinal que se inicia na RJ 148 – (Fazenda Baraúna), e termina na DBR 003, na altura da Fazenda Pamital, com extensão de 3 KM. ***(DBR 109 - nova Redação e enumeração de inciso dada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XXXIV- Estrada Vicinal **DBR 110 –** VENTANIA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 007 – (Desterro), na altura da Fazenda Santa Cruz e termina na RJ 144, na Fazenda Cem Braças, com extensão de 3,6 KM. ***(DBR 110 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XXXV- Estrada Vicinal **DBR 111 –** DO DESTERRO / BOM JESUS, a estrada vicinal que se inicia na DBR 007 – (Desterro), na altura do KM 2,4 e termina no Sítio Bom Jesus, com extensão de 1 KM. ***(DBR 111 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XXXVI- Estrada Vicinal **DBR 112 –** DO SOSSEGO, a estrada vicinal que se inicia na DBR 007 – (Desterro), na altura do KM 1 e termina no Sítio do Sossego, com extensão de 1,5 KM. ***(DBR 112 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XXXVII- Estrada Vicinal **DBR 113 –** DA GLÓRIA, a estrada vicinal que se inicia na Rua Renato Teixeira Ferreira (Lotº Baú) e termina no Sítio da Glória, com extensão de 1,2 KM. ***(DBR 113 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XXXVIII- Estrada Vicinal **DBR 114 –** SÃO PEDRO, a estrada vicinal que se inicia na DBR 009 – (Maria Rosa / São Pedro / Cem Braças), na altura do KM 1 e termina no início da Fazenda São João, com extensão de 3,5 KM. ***(DBR 114 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XXXIX- Estrada Vicinal **DBR 115 –** ÁGUA LIMPA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 011 – (Monnerat), na altura do KM 1,4 e termina na Posse, com extensão de 1,3 KM. ***(DBR 115 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XL- Estrada Vicinal **DBR 116 –** JERICÓ, a estrada vicinal que se inicia na DBR 006 – (Campanha), na altura do KM 0,7 e termina na Rua Edna Guimaraes Pires Lima (Lotº Castelo), com extensão de 3 KM. ***(DBR 116 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XLI- Estrada Vicinal **DBR 117 –** CÓRREGO ALTO, a estrada vicinal que se inicia na DBR 104 – (Murinelli), na altura das granjas e termina no Loteamento Resende (antigo Cáixa D'Água), com extensão de 4,4 KM. ***(DBR 117 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XLII- Estrada Vicinal **DBR 118 –** SANTA BÁRBARA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 004 – (Alvino Carrilho), na altura do KM 0,5 e termina ao final desta mesma estrada, com extensão de 1,6 KM. ***(DBR 118 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XLIII- Estrada Vicinal **DBR 119 –** PANORAMA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 008 – (Rosário / Santa Bárbara), na altura do KM 2,3 e termina na divisa do Município de Bom Jardim, com extensão de 3,2 KM. ***(DBR 119 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XLIV- Estrada Vicinal **DBR 120 –** ALVINO CARRILHO / TRÊS BARRAS, a estrada vicinal que se inicia na 004 – (Alvino Carrilho), na altura do KM 2,3 e termina na DBR 005 – Panorama, com extensão de 1,9 KM. ***(DBR 120 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XLV- Estrada Vicinal **DBR 121 –** SÃO PIO, a estrada vicinal que se inicia na DBR 015 – (Tiririca), e termina na divisa do município de Cantagalo, com extensão de 4,6 KM. ***(DBR 121 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XLVI- Estrada Vicinal **DBR 122 –** DO PARA PENTE, a estrada vicinal que se inicia na DBR 020 – (Álvaro Santos), na altura do KM 0,8, e termina no Para Pente, com extensão de 900 M. ***(DBR 122 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

XLVII- Estrada Vicinal **DBR 201 –** POVOADO BOM JARDIM, a estrada vicinal que se inicia na DBR 104 – (Ponte Tábua), e termina na DBR 104, altura de Povoado de Bom Jardim / Murinelli, com extensão de 4,4 KM. ***(DBR 201 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XLVIII- Estrada Vicinal **DBR 202 –** PENA / RIACHUELO, a estrada vicinal que se inicia na RJ 116 – (Café Porto Novo), e termina na RJ 116 – (Fazenda Riachuelo / Cordeiro), com extensão de 8,7 KM. ***(DBR 202 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

XLIX- Estrada Vicinal **DBR 203 –** CÓRREGO ALTO / GRANJAS, a estrada vicinal que se inicia na DBR 104 – (Murinelli), e termina na DBR 102 – (Monjolo), com extensão de 2,5 KM. ***(DBR 203 – nova redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019), com a renumeração do inciso.)***

L- Estrada Vicinal **DBR 204 –** VALE DAS CACHOEIRAS, a estrada vicinal que se inicia na DBR 006 – (Córrego da Janta), e termina na DBR 101 – (Cachoeira Alta), com extensão de 4,0 KM. ***(DBR 204 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LI- Estrada Vicinal **DBR 205 –** BANANAL, a estrada vicinal que se inicia na DBR 006 – (Campanha), e termina na DBR 101 – (Cachoeira Alta), com extensão de 3,0 KM. ***(DBR 205 – renumerado inciso pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LII- Estrada Vicinal **DBR 206 –** VENTANIA / DESTERRO, a estrada vicinal que se inicia na DBR 110 – (Ventania), na altura do KM 1,3 e termina no KM 2,6 da DBR 007 - Desterro, com extensão de 2,3 KM. ***(DBR 206 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LIII- Estrada Vicinal **DBR 207 –** CÓRREGO BONITO, a estrada vicinal que se inicia na DBR 205 – (Bananal), na altura do KM 1,2 e

termina na DBR 100 – Cachoeira Alta, com extensão de 1,2 KM. ***(DBR 207 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LIV- Estrada Vicinal **DBR 208 –** PEDRA DO MOTTA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 006 – (Campanha), na altura do KM 0,3 e termina no alto da torre, com extensão de 2,5 KM. ***(DBR 208 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***
LV- Estrada Vicinal **DBR 209 –** ROSA FERREIRA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 016 – (Capelinha / Floresta), na altura do KM 2,3, e termina na DBR 015 – (Tiririca), com extensão de 3,0 KM. ***(DBR 209 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LVI- Estrada Vicinal **DBR 210 –** FAZENDA DA RIBEIRA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 016 – (Capelinha / Floresta), na altura do KM 0,7, e termina na DBR 015 – (Tiririca), com extensão de 1,0 KM. ***(DBR 210 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LVII- Estrada Vicinal **DBR 211 –** DOS OLIVEIRAS / HUGUENINS, a estrada vicinal que se inicia na DBR 016 – (Capelinha / Floresta), na altura da Capelinha, e termina na DBR 015 – (Tiririca), (próximo ao cafezal), com extensão de 2,1 KM. ***(DBR 211 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LVIII- Estrada Vicinal **DBR 212 –** CAPELINHA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 016 – (Capelinha / Floresta), na altura da Capelinha, e termina na DBR 211 – (dos Oliveiras / Huguenins), com extensão de 3,0 KM. ***(DBR 212 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LIX- Estrada Vicinal **DBR 213 –** SÃO BENTO, a estrada vicinal que se inicia na DBR 212 – (Capelinha), na altura do KM 2,5, e termina na Fazenda do São Bento, com extensão de 2 KM ou na divisa do município de Cantagalo. ***(DBR 213 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LX- Estrada Vicinal **DBR 214 –** SANTO ANTONIO, a estrada vicinal que se inicia na DBR 002 – (Santo Antonio dos Montes), na altura da Escola desativada Augusto Lengruber, e termina na Sede da Fazenda do Padre, com extensão de 1,9 KM. ***(DBR 214 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LXI- Estrada Vicinal **DBR 215 –** ATRÁS DA LUA, a estrada vicinal que se inicia na DBR 117 – (Córrego Alto), na altura do KM 3,6 e termina no Rancho atrás da Lua, com extensão de 1,1 KM. ***(DBR 215 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LXII- Estrada Vicinal **DBR 216 –** PAIOL, a estrada vicinal que se inicia na DBR 201 – (Povoado Bom Jardim), na altura do KM 0,5 e termina na propriedade do Senhor Valdir Araújo, com extensão de 1,4 KM. ***(DBR 216 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LXIII- Estrada Vicinal **DBR 217 –** POUSO ALEGRE, a estrada vicinal que se inicia na DBR 118 – (Santa Bárbara), na altura do KM 0,8 e termina no Pouso Alegre, com extensão de 1,4 KM. ***(DBR 217 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

LXIV- Estrada Vicinal **DBR 218 –** DOS LOPES, a estrada vicinal que se inicia na DBR 119 – (Panorama), na altura do KM 0,6 e termina na DBR 119 – Panorama, dando a volta, com extensão de 2,6 KM. ***(DBR 218 – acrescentada pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

§ 1º - As Estradas elencadas no rol deste artigo poderão ser encontradas, através de suas respectivas cores, assim como da sigla DBR, seguida de sua respectiva numeração, no mapa constante no Anexo I desta Lei. ***(§ acrescentado pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

§ 2º - Não será admitida nenhuma outra forma legal de indicação das referidas estradas além da mencionada no § 1º deste artigo. ***(§ acrescentado pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

§ 3º - Qualquer cidadão poderá obter cópia do mapa mencionado no § 1º deste artigo na sede da Câmara Municipal de Duas Barras –RJ. ***(§ acrescentado pela Emenda Aditiva e Modificativa de 07/11/2019).***

Art. 3º - Salvo com autorização do Poder Público Municipal é proibida a qualquer pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto:
I – Obstruir, modificar ou dificultar de qualquer modo o livre trânsito nas estradas;
II – Destruir, danificar ou obstruir o leito das vias, pontes, bueiros e canaletas de escoamento e bacias de contenção de águas pluviais;
III – Abrir valetas, buracos ou escavações nos leitos das estradas;
IV – Impedir ou dificultar o escoamento de águas pluviais das estradas para o interior das propriedades lindeiras;
V – Erguer qualquer tipo de obstáculo ou barreira, tais como cercas, postes, tapumes, placas ou plantio de árvores, dentro da faixa de domínio das estradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras (RJ), 05 de agosto 2021.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito
* Republicado Por Incorreção *

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A89AAEA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0233/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e assessórios originais ou genuínos (maior percentual de desconto sobre a ***TABELA DA MONTADORA***, com apresentação das referidas tabelas, informando o valor do desconto ofertado), para manutenção de veículos da frota municipal, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: RENATA SILVA SENRA RIBEIRO
REPRESENTANTE: RENATA SILVA SENRA RIBEIRO
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030100352.796-3390.30.00-78 (8x)
EMPENHO: 000425-000426-000427-000428-000429-000430-000431-000432/2021
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 7.020,04 (Sete mil e vinte reais e quatro centavos) referente ao item: 01.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O inicio do fornecimento do objeto licitado será de **12 (Doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:ABD1CBFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 403/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0025/2021
OBJETO: Objetiva o presente contrato, a locação de imóvel de imóvel na Rua Dolores Aro Trigo – n° 95 – Monnerat, para fins de

funcionamento da unidade do posto avançado de atendimento da EMATER em Monnerat.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL **LOCADOR:**MARIA RITA BOAVENTURA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 Art. 24-X
EMPENHO: 000033/2021
VALOR: O**LOCATÁRIO**pagará ao**LOCADOR**a quantia de **R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando a quantia de **R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**, referente ao período de vigência do presente contrato, não havendo nenhuma diferença ou qualquer tipo de resíduo a ser pago ao final do período da locação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A locação de que trata o presente, terá seu prazo inicial na data da assinatura do contrato com término em **06 (Seis) meses**, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2021.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:203A6AA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2021 AO CONTRATO Nº 560/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2878/2019
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, pelo período de 02 (Dois) meses, em função da continuidade da prestação de serviços de **Publicação de Atos Oficiais**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa M. C. Gráfica e Editora LTDA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: M. C. GRÁFICA E EDITORA LTDA
REPRESENTANTE: ADERILZA JOSEFINA NARCIZO DE SÁ
FUNDAMENTO: Art. 57 – II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R$ 62.128,00 (Sessenta e dois mil cento e vinte e oito reais).**
EMPENHO: 000747-000748-000749/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0412200032.004-3390.39.00-00;
0300.0412200032.004-3390.39.00-03; e
0300.0412200032.004-3390.39.00-04.
VIGÊNCA DO CONTRATO: O prazo do presente objeto é de **02 (Dois) meses**, iniciando-se no dia **14 de Julho de 2021**, com término em **14 de Setembro de 2021**.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Julho de 2021.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:75262345

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2573/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 FMAS

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - FMAS – SRP - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Processo nº. 2573/2021. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual aquisição de Kits para mulheres gestantes e puérperas pertencentes ao grupo vulnerável de contaminação pela Covid-19, que são acompanhadas pelo CRAS, através do Plano de ação do Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Processo SEI 310003/002417/2020), mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo da licitação: menor preço global. Abertura da etapa de lances: 25/08/2021 às 11h e término às 12h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: "Pregão Eletrônico": www.caixa.gov.br (http:www.licitacoes.caixa.gov.br).

Mendes-RJ, em 20 de julho de 2021.

LEONARDO SANTOS LEAL
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:603D9531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PMM

Partes: **Município de Mendes** e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI - CNPJ/MF Nº: 31.846.841/0001-48**. **Objeto:** Eventual prestação de serviço de cópia reprográfica em folha de papel tamanho A4 e encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Mendes, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 916/2021, Edital de Pregão Presencial nº. 008/2021 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R$ 190.929,00 (cento e noventa mil novecentos e vinte e nove Reais). Data de celebração contratual: 05 de agosto de 2021.

Mendes, 11 de agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:09A99B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - FMS

Partes: **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Saúde** e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI - CNPJ/MF Nº: 31.846.841/0001-48**. **Objeto:** Eventual prestação de serviço de cópia reprográfica em folha de papel tamanho A4 e encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Mendes, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 916/2021, Edital de Pregão Presencial nº. 008/2021 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R$ 22.573,20 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e três Reais e vinte centavos). Data de celebração contratual: 05 de agosto de 2021.

Mendes, 11 de agosto de 2021.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6B6CCDD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 916/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – SRP

Ata de Registro de Preços nº 023/2021 - PMM e Ata de Registro de Preços nº 034/2021 - FMS

A Fiscalização e o acompanhamento da execução contratual (art. 67 da Lei nº 8.666/93) serão exercidos pelos servidores: Rodrigo Gomes da Silva, Assistente Administrativo – Matr. 3462; Mário César da S. Soares, Assistente Administrativo - Matr. 5562; Bruna Brandão Alves do Pinho, Assessor - Matr. 5824; Cláudio de Jesus Almeida Filho, Departamento de Compras - Matr. 51888; Maria Clara Neves de Mello – Supervisora Administrativa SMS - Matr. 52210 e Amanda Silva Souza – Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde - Matr. 3145.

Mendes, 11 de agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0F0E1097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3260/2021 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

Processo Nº 3260/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93
Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **R V PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.675.084/0001-57,** objetivando contratação na forma do Art. 24, II, da Lei de Licitações.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo Nº **3260/2021**, cuja motivação atende as condicionantes do Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 c/c Art. 26, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93, bem como aos Princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público;

SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Secretário visando a ratificação a luz do Caput do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 a fim de ser contratada a empresa **R V PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.675.084/0001-57.**
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 11.980,00 (Onze mil novecentos e oitenta reais).

Mendes, 03 de agosto de 2021.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Prefeitura Municipal de Mendes. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 03 de agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D5F064B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 4347/2021 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93

Processo Nº 4347/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **DROGARIA E BERFUMARIA BERDAM MENDENSE, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.459.406/0001-92,** objetivando contratação na forma do Art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo Nº **4347/2021**, cuja motivação atende as condicionantes do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 c/c Art. 26, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93, bem como aos Princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público;

SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Secretário visando a ratificação a luz do Caput do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 a fim de ser contratada a empresa **DROGARIA E BERFUMARIA BERDAM MENDENSE, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.459.406/0001-92.**
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 366,00
(Trezentos e sessenta e seis reais).

Mendes, 06 de agosto de 2021.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Prefeitura Municipal de Mendes. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 06 de agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CC9120EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 4428/2021 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93

Processo Nº 4428/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **DROGARIA E BERFUMARIA BERDAM MENDENSE, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.459.406/0001-92,** objetivando contratação na forma do Art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo Nº **4428/2021**, cuja motivação atende as condicionantes do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 c/c Art. 26, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93, bem como aos Princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público;
SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Secretário visando a ratificação a luz do Caput do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 a fim de ser contratada a empresa **DROGARIA E BERFUMARIA BERDAM MENDENSE, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.459.406/0001-92.**
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 104,40 (Cento e quatro reais e quarente centavos).

Mendes, 06 de agosto de 2021.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Prefeitura Municipal de Mendes. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 06 de agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BD0EC857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 4349/2021 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93

Processo Nº 4349/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **DROGARIA E BERFUMARIA BERDAM MENDENSE, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.459.406/0001-92** e **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.566.701/0001-01,** objetivando contratação na forma do Art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo Nº **4349/2021**, cuja motivação atende as condicionantes do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 c/c Art. 26, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93, bem como aos Princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público;

SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Secretário visando a ratificação a luz do Caput do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 a fim de ser contratada a empresa da **DROGARIA E BERFUMARIA BERDAM MENDENSE, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.459.406/0001-92** e **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.566.701/0001-01.**
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 99,00 (Noventa e nove reais) e R$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) respectivamente.

Mendes, 06 de agosto de 2021.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Prefeitura Municipal de Mendes. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 06 de agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:19B692DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 369/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 4575 – 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença da Servidora Pública Estatutária **LUCIA HELENADE OLIVEIRA PAULINO THOMAZ,** matrícula **3092,** no período de **02/08/2021** à **31/08/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:99872B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 371/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o organograma administrativo, e;
CONSIDERANDO, finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01.08.2021, a Sra **BRUNA MARIA BRAGA DA SILVA** do cargo comissionado de **ASSISTENTE (CC4)** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8987A22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 372/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício oriundo da Procuradoria Geral do Município de nº 199/21/PGM.

CONSIDERANDO finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município por ser órgão de representação judicial não pode ficar sem um representante, e, diante das férias do titular da pasta o Sr. JOSÉ GERALDO PARREIRA JUNIOR , matrícula nº 2860 – Procurador Geral do Município.
RESOLVE:

Art Art. 1° - DESIGNAR INTERINAMENTE, o Srº. **ABNER DE ASSIS SANTOS** Procurador matrícula 3524, para responder, interinamente, pela função de, **Procurador Geral do Município** pelo período de 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.

Art.2º - O Designado, conforme art. 55 do Estatuto dos Servidores Públicos, no período referenciado opta pelos vencimentos atribuídos à pasta da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo dos vencimentos do titular.

Art.3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FDE4E36B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art.1°- Fica revogado o Artigo 5º do Decreto nº 046, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CC60B5A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Jorge Henrique Costa de Oliveira, Prefeito do Município de Mendes no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente;
Considerando o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.141 de 05 de abril de 2021;
Considerando a necessidade de avaliar os funcionários da atenção básica segundo os critérios e metas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para concessão da Gratificação do Programa Previne Brasil, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019;
Considerando que o incentivo financeiro será concedido mediante os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCES,
RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os membros abaixo mencionados para composição da Comissão voltada para avaliar os funcionários da atenção básica segundo os critérios e metas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para concessão da Gratificação do **PROGRAMA PREVINE BRASIL** que será concedida aos servidores públicos municipais, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.141 de 05 de abril de 2021, sendo esses:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Roberta Novais Serrazina
Suplente: Vitor Cesar Mathias de Menezes

Representante dos Servidores
Titular: Eliucha dos Santos Veiga
Suplente: Camila Rocha Duarte de Carvalho

Representante dos Servidores Nível Médio.
Titular: Jorge Ubiracy. K. de Moraes
Suplente: Luana Martins Cardoso.

Representante da Secretaria Municipal de Administração.
Titular: Vanessa Alves da Silva
Suplente: João Pedro da Costa Rocha

Representante do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Raquel Leal Batista
Suplente: Laura Sobreira Oliva.

Artigo 2º- A comissão compete a avaliação dos funcionários da atenção básica segundo os critérios e metas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde ao pagamento da gratificações do programa sob o critério desempenho, na forma prevista no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.141 de 05 de abril de 2021, bem como os demais critérios também estabelecidos por lei;

Artigo 3º- A eficácia da citada comissão fica instituída enquanto durar o Programa Previne Brasil.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E5D91FBC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 4.898, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação do Decreto n.º 4.444 de 14 de junho de 2019, e nomeia os novos membros da junta administrativa de recursos e infrações – JARI - vinculada à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 4º da Lei n.º 1.979 de 03 de abril de 2002, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503 de setembro de 1997-, no artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.047 de 13 de maio de 2002 e no ítem 6.2 da Resolução CONTRAN nº 357 de 02 de agosto de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados membros titulares da Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI- para um mandato de 02 anos:

- Sra. Bárbara Macedo Cesar Lopes de Souza, CPF: 116.135.477-81 - Presidente;
- Sr. Leonardo de Melo Ibrahim, CPF: 007.508.367-17.
- Sr. Thiago da Silva Cardoso, inscrito no CPF: 107.176.977-46.

Parágrafo Único: são nomeados suplentes:

- Sra. Adrielle Galvão da Silva, CPF: 127.647.677-90.
- Sra. Juliana Alves da Silva, inscrita no CPF: 149.031.427-01.
- Sr. Luiz Antônio de Freitas Carneiro, inscrito no CPF: 109.976.567-60.

Art. 2º - A Jari se reunirá, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando autorizada pelo diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 4.444 de 14 de junho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 09 de agosto de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:424D8975

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Pelo presente instrumento particular, a

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.414.067/0001-60, com sede na Rua Paraguai nº 1407, Medianeira-PR, neste ato representada pelos seus dirigentes infra-assinados, denominada simplesmente de **COOPERATIVA DE CRÉDITO**;

MUNICIPIO DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 32.412.819/0001-52, com sede na Rua Barão de Capivari nº 4, Vassouras-RJ neste ato representada pelo seus dirigentes infra-assinados, denominada simplesmente de **CONVENIADA;**

têm justo e acordado o presente convênio para empréstimos com desconto em folha de pagamento, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COOPERATIVA DE CRÉDITO concederá, se solicitado, crédito aos servidores públicos municipais da CONVENIADA, após aprovação de cadastro, e desde que obedecidas as normas e políticas internas da COOPERATIVA DE CRÉDITO.
Parágrafo Primeiro: O crédito pleiteado pelo servidor público da CONVENIADA será submetido à aprovação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito da COOPERATIVA DE CRÉDITO.
Parágrafo Segundo: O valor da parcela mensal do crédito não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos vencimentos brutos do servidor.

Parágrafo Terceiro: O empréstimo poderá ser concedido em até 120 (cento e vinte) parcelas, as quais deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores, diretamente pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO for responsável por processar a folha de pagamento e creditar a remuneração dos servidores da CONVENIADA, ou, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO não for responsável pelo processamento e crédito, a CONVENIADA deverá providenciar mensalmente a retenção e repasse, em até 05 (cinco) dias úteis, dos valores consignados à COOPERATIVA DE CRÉDITO, mediante crédito no banco 748 agencia 0710 na conta corrente n° 99.000-0, de titularidade da COOPERATIVA DE CRÉDITO.
Parágrafo Quarto: As parcelas serão atualizadas conforme contratado com o respectivo servidor público e a COOPERATIVA DE CRÉDITO informará à CONVENIADA o valor das parcelas, com a variação de encargos, quando for o caso.
Parágrafo Quinto: Os empréstimos serão negociados com prazo máximo de 120 (cento e vinte) parcelas fixas (método Price) e com vencimentos mensais.

Parágrafo Sexto: Os empréstimos somente serão efetuados após a respectiva autorização à COOPERATIVA DE CRÉDITO (Notificação do Empregador) pela CONVENIADA, de forma física ou eletrônica, nesta última forma somente quando utilizada ferramenta específica disponibilizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO.
Parágrafo Sétimo: A CONVENIADA será responsável por solicitar a autorização formal de empréstimo do seu servidor público referente a cada operação e mantê-la sob sua guarda, assumindo os encargos de depositário dos mesmos, nos exatos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, com as responsabilidades que lhe incumbem as leis civil e penal.
Parágrafo Oitavo: Caso a CONVENIADA não possua sistema informatizado para troca de informações com a consignatária, a CONVENIADA deverá utilizar os sistemas informatizados disponibilizados pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, para informar a margem consignável do seu empregado, bem como as parcelas que serão descontadas das operações vigentes, de acordo com o que prevê o manual de uso do sistema, além de outras funcionalidades de acordo com a sua disponibilização.
Parágrafo Nono: é de responsabilidade da CONVENIADA a guarda e legitimidade das informações de acesso à ferramenta disponibilizada.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mensalmente, a CONVENIADA repassará à COOPERATIVA DE CRÉDITO até o dia 30 do mês anterior ao vencimento dos empréstimos, relação contendo os nomes dos servidores, bem como informar qualquer alteração nos seus dados cadastrais.

Parágrafo Primeiro. A CONVENIADA compromete-se a informar à COOPERATIVA DE CRÉDITO, em tempo hábil, eventual exoneração ou pedido de exoneração do servidor público beneficiário do(s) empréstimo(s).
Parágrafo Segundo: Aos casos de aposentadoria do servidor, deverá o ente responsável pelos pagamentos da aposentadoria manter os descontos na forma contratada pela CONVENIADA, devendo esta se responsabilizar por instruir o responsável pelos pagamentos a forma e demais regras de repasse dos valores à COOPERATIVA DE CRÉDITO, informando à COOPERATIVA DE CRÉDITO eventual impossibilidade de manutenção dos descontos.
CLÁUSULA TERCEIRA: Se a CONVENIADA atrasar o repasse ou deixar de fazê-lo, este contrato poderá, a critério da COOPERATIVA DE CRÉDITO, ser rescindido imediatamente, ficando a CONVENIADA com a responsabilidade de quitar os débitos pendentes, representados pelos empréstimos deferidos aos seus empregados.
Parágrafo único. A COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá rescindir o presente convênio, a qualquer tempo, desde que comunique a CONVENIADA, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que a rescisão não exime as partes de cumprirem com suas obrigações em relação aos empréstimos já firmados.
CLÁUSULA QUARTA: É facultado à CONVENIADA descontar da folha de pagamento do servidor tomador do crédito os custos operacionais decorrentes da realização da averbação na folha de pagamento.
Parágrafo primeiro. É facultado ao SINDICATO solicitar à CONVENIADA que disponibilize as informações referentes aos custos mencionados nesta cláusula.

Parágrafo segundo. Cabe à CONVENIADA, mediante comunicado interno ou mediante solicitação do servidor público ou do SINDICATO, dar publicidade dos custos operacionais mencionados nesta cláusula, os quais serão mantidos inalterados durante todo o prazo de amortização da operação.
Parágrafo terceiro. A COOPERATIVA DE CRÉDITO não arcará com nenhum dos custos operacionais citados nesta Cláusula.
CLÁUSULA QUINTA: Fica facultado à COOPERATIVA DE CRÉDITO, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender a concessão dos empréstimos aqui tratados, de forma temporária ou definitiva, seja por motivo de ordem interna da COOPERATIVA DE CRÉDITO ou em decorrência de normas emanadas pelas autoridades fiscais e/ou monetárias, devendo comunicar a CONVENIADA por escrito e honrar os empréstimos autorizados e em andamento.
CLÁUSULA SEXTA: DA CONFIDENCIALIDADE
As informações obtidas pela CONVENIADA em decorrência do objeto deste Contrato serão consideradas, para todos os fins de direito, como confidenciais (as "Informações Confidenciais").
Parágrafo Primeiro: Obriga-se a CONVENIADA por si e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter sigilo quanto às Informações Confidenciais que venha a receber da COOPERATIVA DE CRÉDITO, ou que tome conhecimento, durante a execução e após o encerramento do Contrato, devendo ao término ou rescisão contratual devolver imediatamente todo o material recebido da COOPERATIVA DE CRÉDITO.
Parágrafo Segundo: A CONVENIADA declara-se ciente de que na violação das obrigações assumidas nesta cláusula, responsabilizar-se-á, civil e criminalmente, por seus atos ou omissões e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados e/ou terceiros a ela relacionados.
Parágrafo Terceiro: A CONVENIADA obriga-se a cientificar expressamente seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados e/ou terceiros a ela relacionados, sobre o caráter sigiloso das Informações Confidenciais da COOPERATIVA DE CRÉDITO, tomando todas as medidas necessárias para que as mesmas sejam preservadas, não divulgadas e utilizadas tão somente para os propósitos deste Contrato e restrito às pessoas que estejam diretamente envolvidas na execução dos Serviços contratados, e não possam prescindir dessas informações para a realização do serviço.
Parágrafo Quarto: Se a CONVENIADA, por conta de ordem judicial, for obrigada a revelar qualquer das informações a que tiver acesso: (a) dará notícia a COOPERATIVA DE CRÉDITO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, a respeito da ordem do juiz; (b) fornecerá todas as informações e os subsídios que possam ser necessários para que a COOPERATIVA DE CRÉDITO, a seu exclusivo critério, defenda-se contra a divulgação de qualquer das informações; e
a CONVENIADA permanecerá obrigada ao cumprimento do disposto neste subitem mesmo após a extinção deste Contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, com exceção das informações sujeitas à Lei do Sigilo Bancário, que devem ser mantidas por prazo indeterminado.
Parágrafo Quinto: As obrigações aqui estabelecidas não se aplicam a qualquer das Informações que: (a) que possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento da CONVENIADA antes de fornecido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO; (b) esteja disponível ao público independentemente de ato da CONVENIADA; (c) tenha sido legitimamente recebida de terceiros sem dever de confidencialidade que não obtiveram ou revelaram tais informações por meio de ato ilícito; (d) seja revelada por exigência legal; (e) seja revelada pela

CONVENIADA com prévia aprovação escrita da COOPERATIVA DE CRÉDITO; e (f) que possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pela CONVENIADA anteriormente ao fornecimento pela COOPERATIVA DE CRÉDITO.
Parágrafo Sexto: Entende-se por Informações Confidenciais toda e qualquer informação e documentos de qualquer espécie que sejam entregues a uma das Partes pela outra Parte, ou por seus consultores, auditores, contadores, advogados, representantes e empregados, que sejam relativos aos negócios das Partes ou aos negócios de seus clientes, fornecedores e associados, incluindo, mas sem qualquer limitação, dados de gestão, dados financeiros e estratégias de mercado.
Parágrafo Sétimo: As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Contrato, tanto quanto as responsabilidades e obrigações derivadas, vigorarão durante o período de 5 (cinco) anos após a extinção do Contrato, com exceção das informações sujeitas à Lei do Sigilo Bancário, que devem ser mantidas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
A CONVENIADA se obriga a:
Observar as políticas de privacidade e de tratamento de dados da COOPERATIVA DE CRÉDITO e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD");
Possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato, e a compartilhá-las com a COOPERATIVA DE CRÉDITO, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;
Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
Possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes;
Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, notificar a COOPERATIVA DE CRÉDITO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, imediatamente disponibilizar pessoal habilitado e a empreender todos os esforços necessários para remediar o incidente, de forma alinhada com a COOPERATIVA DE CRÉDITO;

Obter a anuência prévia da COOPERATIVA DE CRÉDITO, por escrito, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais objeto deste

Contrato, bem como garantir a submissão desse terceiro às mesmas obrigações da CONVENIADA no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;
Imediatamente ao final da vigência do presente Contrato, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através da COOPERATIVA DE CRÉDITO ou tratado em decorrência deste Contrato, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar à COOPERATIVA DE CRÉDITO essa exclusão de dados, sempre que for solicitada.

Parágrafo Primeiro: Para todos os efeitos legais, a CONVENIADA expressamente declara que:
Efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11o, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
Nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Segundo: Durante a vigência deste Contrato, a COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá realizar inspeções nas instalações da CONVENIADA, mediante aviso prévio com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de auditar o atendimento pela CONVENIADA das obrigações de conformidade com a LGPD previstas neste capítulo.
Parágrafo Terceiro: A CONVENIADA isentará a COOPERATIVA DE CRÉDITO de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da CONVENIADA no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à CONVENIADA ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a COOPERATIVA DE CRÉDITO seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela COOPERATIVA DE CRÉDITO.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
As Partes obrigam-se a cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente quanto:
À utilização racional de recursos naturais, evitando o desperdício;
À correta disposição do resíduo gerado, descartando-o corretamente, viabilizando a reciclagem, evitando a manipulação incorreta e a ocorrência de acidentes ambientais ou pessoais;
Parágrafo Primeiro: As Partes reconhecem a importância da adoção de uma política de responsabilidade ambiental e comprometem-se a envidar seus melhores esforços para implementá-la de modo eficaz visando à proteção ao meio ambiente. Nesse sentido, as Partes se

comprometem a manter atualizadas as políticas relacionadas à preservação do meio ambiente, incentivando a adoção dessas práticas por seus empregados e fornecedores.
Parágrafo Segundo: As Partes reconhecem a importância de adoção de práticas de não discriminação negativa e limitativas ao acesso ao emprego ou à sua manutenção e, obrigam-se a adotar políticas de respeito às diferenças e também políticas de inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais, disseminando tais preceitos entre seus empregados e fornecedores.
Parágrafo Terceiro: As Partes devem cumprir as determinações legais relativas às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as convenções e acordos trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores empregados pelas Partes. Ainda, as Partes devem manter todas as instalações onde serão prestados os Serviços em conformidade com as exigências e padrões mínimos estabelecidos pela legislação brasileira.

Parágrafo Quarto: Ainda, as Partes se comprometem a não contratar ou permitir que seus subcontratados contratem mão de obra que envolva exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil, exigindo a adoção desta prática também por seus fornecedores.
Parágrafo Quinto: As Partes declaram que reconhecem a importância do desenvolvimento adequado do jovem empregado, se comprometendo especialmente a:
Não empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho;
Não empregar adolescentes menores de dezoito anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e Serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h.
Parágrafo Sexto: A CONVENIADA autoriza desde já que a COOPERATIVA DE CRÉDITO, por meio de pessoas por ele indicadas, possa realizar auditorias a fim de certificar se as práticas adotadas estão em conformidade com as declarações deste instrumento contratual. A CONVENIADA declara ainda que, nessa hipótese, durante as auditorias, cumprirá com os deveres de colaboração, fornecendo documentos solicitados, desde que não protegidos por sigilo legal ou contratual.
Parágrafo Sétimo: As Partes comprometem-se a observar os princípios de responsabilidade socioambiental indicados nesta Cláusula em sua rotina de negócios, sendo que o descumprimento destas obrigações, por uma das Partes, poderá, a critério da outra, dar ensejo à rescisão motivada deste instrumento, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO
A CONVENIADA obriga-se a observar, cumprir e/ou fazer cumprir, por si, suas Afiliadas (entidades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum) e Prepostos (diretores, membros do conselho da administração, quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviços) toda e qualquer Lei Anticorrupção, em especial a Lei 12.846/13 e a U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, conforme aplicável, bem como abster-se de praticar quaisquer das Condutas Indevidas, entre elas, mas não limitadas a:

utilizar de recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas;
realizar pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros;
praticar quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida;
violar qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública.

Parágrafo Primeiro: Para tanto, a CONVENIADA deverá:
manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção;
dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a COOPERATIVA DE CRÉDITO e/ou suas Afiliadas;
abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, da COOPERATIVA DE CRÉDITO e/ou suas Afiliadas;
comunicar imediatamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO, qualquer situação envolvendo a CONVENIADA, seus representantes, diretores, sócios/acionistas, caso venham a ser citados e/ou envolvidos/relacionados com os crimes financeiros amparados pela legislação mencionada nesta cláusula, ou que tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas;
comunicar imediatamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO da existência, manutenção e/ou início de relacionamento com empresas cadastradas nas listas do Portal de Transparência do Governo Federal, quais sejam: (i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (CEIS); e (ii) Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP).
Parágrafo Segundo: A CONVENIADA declara, que conhece, atende e atenderá integralmente às práticas anticorrupção, contribuindo para os processos de prevenção e combate a condutas ilícitas, a fraudes e à lavagem de dinheiro, bem como assumirá todos os ônus e consequências de suas práticas ilegais, inclusive o ressarcimento de perdas e danos que atingirem a COOPERATIVA DE CRÉDITO e/ou suas Afiliadas.
Parágrafo Terceiro: A CONVENIADA declara, ainda, de forma irrevogável, que não praticou, não pratica e não praticará, direta ou indiretamente, qualquer ato ou conduta que possa ser qualificado como nocivo aos pressupostos anticorrupção, nacionais e/ou estrangeiros. Dessa forma, a CONVENIADA declara que conhece, cumpre e cumprirá integralmente e rigorosamente à legislação brasileira e internacional anticorrupção, em especial à Lei 12.846/2013 e ao Decreto nº 8.420/2015, bem como a Lei 9.613/1998, que trata dos crimes de lavagem de dinheiro, abstendo-se de qualquer prática que constitua violação aos permissivos legais anticorrupção, responsabilizando-se civil e criminalmente, sob pena de rescisão imediata pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, sem implicar para este, quaisquer ônus ou indenizações.

Parágrafo Quarto: A CONVENIADA autoriza desde já que o COOPERATIVA DE CRÉDITO, por meio de pessoas por ele indicadas, possa realizar auditorias a fim de certificar se as práticas adotadas estão em conformidade com as declarações deste instrumento contratual. A CONVENIADA declara ainda que, nessa hipótese, durante as auditorias, cumprirá com os deveres de colaboração, fornecendo documentos solicitados, desde que não protegidos por sigilo legal ou contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Convênio obedece às regras contidas na Medida Provisória 130, de 19/09/2003, no Decreto n° 4.840, de 17/09/2003 e na Lei 10.820 de 17/12/2003, alterada pela Lei 10.953/2004 de 28/09/2004.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As partes elegem o Foro de Vassouras/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vassouras/RJ, 15 de janeiro de 2021.

SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ
Municipio de Vassouras

Testemunhas:

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4A07C110

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
José Paulo da Silva Vieira	100.654-1	Aux. De Serviços Gerais	Obras, Transportes e Serviços Públicos	01/09/2021 à 29/11/2021 – 90 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 11 de agosto de 2021.

BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:76F4DC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 4.892, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.261, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

01 – Câmara Municipal de Vassouras
01.02 – Administração Geral
04.122.0002.2003 Manutenção da Secretaria da Câmara
3390.14.00.1002 Diária Civil R$ 60.000,00
3130.11.52.1002 Licença Saúde R$ 45.000,00
3190.11.01.1002 Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil R$ 60.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

01 – Câmara Municipal de Vassouras
01.02 – Administração Geral
3390.40.00.1002 Serviço Tecnologia da Informações e Comunicações R$ 70.000,00
3390.30.00.1002 Material de Consumo R$ 15.000,00
3390.36.00.1002 Outros Serv T P Física R$ 5.000,00
3390.91.00.1002 Sentenças Judiciais R$ 5.000,00
4490.61.00.1002 Aquisição de Imóveis R$ 4.700,00
3190.04.00.1002 Contratação por Tempo Determinado R$ 100,00
3390.92.00.1002 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 100,00
4490.51.00.1002 Obras e Instalações R$ 100,00
3390.39.00.1002 Outros Serv T P Jurídica R$ 45.000,00

09.271.0002.2005 Encargos Sociais
3190.13.02.1002 Obrigações Patronais – INSS R$ 10.000,00

09.272.0002.2005 Encargos Sociais
3191.13.03.1002 Obrigações Patronais FUPREBAS R$ 10.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 04 de agosto de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 04 de agosto de 2021.

,

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:7E768CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 4.900, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.261, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0046.2151 Serviço de Acolhimento Institucional para IDOSO
3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R$ 80.000,00
4490.52.00.5304 Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

08.244.0049.2051 PSB – Assistência e Concessão de Benefícios Eventuais
3390.32.00.5304 Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita R$ 50.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes
26.782.0039.2887 Locação de Veículos e Equipamento Automotores
3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R$ 150.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 10 de agosto de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 10 de agosto de 2021.

,

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E3A81EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 008/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 10h, extraordinariamente realizada por meio de videoconferência via aplicativo googlemeet em virtude da pandemia do COVID19, com os seguintes conselheiros: Priscilla de Freitas, Daniela Lima Guimarães Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, , Suzi Ap. Pizette de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Educação, Luciane Costa Moraes, representante da Pastoral da Criança, Gabriel Lavinas Galeão, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Fabio Luiz Mattos Domingos, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Monica Pereira Keller, representante do Rotary Club de Vassouras e Soraia Cristina de Souza Costa, secretária executiva do conselho. A reunião foi iniciada pela presidente interina com a seguinte pauta, **1) Abrigo temporário - CERV;** foi dito pela presidente que o município tem o interesse em fazer um termo de colaboração com a instituição CERV, com o objetivo de abrigar as pessoas em situação de rua durante o período do inverno, foi discutido sobre como está sendo realizado o serviço de casa de passagem atualmente, tendo sido ressaltado que depois de uma visita da conselheira Daniela no local, dia 30 de julho, foi encontrada algumas falhas no projeto apresentado e solicitado a apresentação de documentação atualizada para dar seguimento à contratação da instituição, uma vez que já estão prestando os serviços de acolhimento; em seguida passou-se ao próximo item da pauta **2) Alteração da Resolução para os Benefícios eventuais,** foi informado pela presidente que devido à realização da conferência, não foi possível fazer leitura da alteração da resolução, que será encaminhado em breve aos conselheiros, em seguida foi tratado do próximo item da pauta**3) Conferência Municipal**, foi informado que os conselheiros receberão por email a avaliação da conferência, devendo ser devolvida para o envio correto ao conselho estadual **4) Construção do Plano Municipal de Assistência Social,** foi informado sobre o recebimento do ofício da SMAS nº76/2021, solicitando a indicação de conselheiros para fazerem parte da comissão para a elaboração do plano, tendo sido indicados os seguintes conselheiros: Luciane Costa Moraes – representante Pastoral da Criança, Monica Pereira Keller – representante Rotary Club de Vassouras e Fabio Luiz Mattos Domingos – representante Secretaria Municipal de Saúde.Nada mais a tratar, eu Soraia Cristina de Souza Costa, secretária executiva do CMAS, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:C1F9C1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 005 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto n°. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, e parecer do Gerente de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo: 2237/2021
Fundamento: art. 24 II da Lei 8.666/93
Objeto: aquisição de materiais de pintura, conforme Requisição nº. 004/2021 e Termo de Referência nº. 025/2021.Os materiais solicitados serão utilizados para a realização de manutenção dos espaços físicos onde estão instalados: a sede do CREAS (Rua Dulce Helena Accioly nº. 23 – Centro); Abrigo Institucional – Hélia Leite dos Santos Gonçalves (Avenida Ministro Romeiro Neto nº. 468 – Alto do Rio Bonito), Casa dos Conselhos (Rua Lourival Bispo nº. 60 apto 102) e seda da SMAS (Avenida Otávio Gomes nº. 48 – Centro). Essas ações são necessárias, a fim de garantir que os equipamentos destinados para prestarem os serviços de atendimento na Política de Assistência Social do município ofereça salubridade, acessibilidade, conforto e segurança para os funcionários e usuários que frequentam o local.

Contratadas e Valores:

PS200 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.510.098/0001-79
Valor: R$ 445,90

DEGRADÊ COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº. 14.742.523/0001-18
Valor: R$ 6.267,00

CASA BRASIL MATERIAIS ELÉTRCIOS DE VASSOURAS LTDA
CNPJ nº. 06.266.107/0001-62
Valor: R$ 110,80

HOMESOL MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ nº. 05.888.321/0001-98
Valor: R$ 243,00

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Vassouras, 11 de agosto de 2021.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:7591D269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **Homologar** a decisão do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n° 321/2021**, classificando a seguintes empresas como vencedoras do certame:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Sistema de Registro de Preço

OBJETO: Contratação de serviço para publicação em órgão da imprensa oficial da União e jornal de grande circulação.

SETOR REQUISITANTE: Administração.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 18 do Edital.

LICITANTES VENCEDORES: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CNPJ 11.779.005/0001-80, para o item 2, com preço total do fornecedor de R$ 16.670,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta reais); 1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA-EPP, CNPJ 28.166.476/0001-16, para o item 1, com preço total do fornecedor de R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R$ 21.820,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte reais).

VALOR ESTIMADO: R$ 31.840,00 (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 19/07/2021, Diário Oficial da União em 19/07/2021, Jornal Meia Hora em 19/07/2021 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 10 de Agosto de 2021

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:CA077EFA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRATIFICAÇÃO REFERENTE AS COTAS A SEREM PAGAS DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2021, DO PROGRAMA PREVINE BRASIL AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NAS UNIDADES DA ESF DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1200 DE JUNHO DE 2016

Valor a ser pago de gratificação as cotas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021 do Programa Previne Brasil, aos funcionários lotados nas unidades da ESF de acordo com a Lei Municipal nº 1200 de junho de 2016, conforme planilha.

Mês	Ano	Centro	SF Ba Ra	Agua Ma	Total	Valor	Mensal
Janeiro	2021	6	34	25	65	R$19.350,00	R$ 238,15
Fevereiro	2021	9	40	31	80	R$19.350,00	R$ 195,94
Março	2021	7	38	28	73	R$19.350,00	R$ 215,00
Abril	2021	12	38	25	75	R$19.350,00	R$ 206,40
Maio	2021	13	41	26	80	R$19.350,00	R$ 188,78
Junho	2021	12	38	23	73	R$19.350,00	R$ 212,05

Seq	Funcionário	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Total
01	Ercilia Tereza A. Dias	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
02	Vanusi S. de Castro	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
03	Gabriele R. Baere	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78		1.044,27
04	Rayane B Vieira Gonsalves	238,15	195,94	215,00				649,09
05	Bianca A Santos Mendonça		195,94	215,00	206,40	188,78		806,12
06	Carla Biatriz de C. M. Mor		195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.018,17
07	Adriana Maria A Buttner Nigre	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
08	Marlene Moura de S. Caetano	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
09	Fátima A. de Almeida Santos	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
10	Monica N. da Silva	238,15	195,94	215,00		188,78	212,05	1.049,92
11	Acácia M Bastos Conceição	238,15	195,94	215,00	206,40		212,05	1.067,54
12	Daniela Luciano Pires Tartarine		195,94				212,05	407,99
13	Giseli Goda de Souza Soares		195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.018,17
14	Juliana dos Santos Oliveira	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
15	Sandra Regina Gil	238,15	195,94		206,40	188,78	212,05	1.041,32
16	Suzane Benicio Miranda	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78		1.044,27
17	Marcus Barsotti		195,94	215,00				410,94
18	Renan da Silva Ramos Ferreira	238,15						238,15
19	Ivo Lobato dos Santos						212,05	212,05
20	Roberta Faria Silva Duarte	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
21	Ana Lucia Lopes Panain	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
22	Ana Flavia Silveira Lisboa		195,94	215,00	206,40	188,78		806,12
23	Elaine Rodrigues de Paiva	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
24	Felipe Cesar Moraes		195,94			188,78	212,05	596,77
25	Rosana A da Silva Manso	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78		1.044,27
26	Joelma Xavier Melo Jose				206,40	188,78	212,05	607,23
27	Adriana Serpa Chirrolo	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
28	Marli da Silva Campos	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
29	Cristiana Keller da Rocha		195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.018,17

30	Juliana de S. M de Almeida	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
31	Juliana Graziele S. do E Santos		195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.018,17
32	Aline dos Santos Costa	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78		1.044,27
33	Angela Maria Salmento	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
34	Jucelia de Fátima S. Lima	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
35	Ana Caroline de Oliveira Gil	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
36	Beatriz Dias Moura		195,94			188,78	212,05	596,77
37	Claudia Costa F. Andrade	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
38	Daiana de Lima Feijo Duarte	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
39	Edimar Pereira Freire	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78		1.044,27
40	Eliane de Souza Celestino	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
41	Jose da C. Romeiro da Silva	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78		1.044,27
42	Rafael de Oliveira Romeu		195,94	215,00	206,40	188,78		806,12
43	Rogéria Moreira Castro	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
44	Simone A. M. da S. Andrade	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
45	Marcele de Fátima M. da Silva	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
46	Leila Santiago dos Santos	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
47	Sandra Elena Pio	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
48	Renata Feijo Gil		195,94	215,00		188,78		599,72
49	Edimar dos Santos Fernandes	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
50	Anine da Silva Nascimento	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
51	Matheus F. L. dos Santos	238,15			206,40	188,78	212,05	845,38
52	Carla Patrícia Fernandes	238,15	195,94	215,00				649,09
53	Ana Carolina S. dos Passos		195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.018,17
54	Luciana Ramos Candido		195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.018,17
55	Raul A. G. Mello		195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.018.17
56	Isa Pinto da Silva	238,15						238,15
57	Rita de Cassia Soares Ramos	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
58	Franciele Oliveira Feuchard	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
59	Beatriz F. Ribeiro Bitencourt				206,40	188,78	212,05	607,23
60	Nize Benedicto dos Santos					188,78	212,05	400,83
61	Caio Marcelo Noronha Fontes				206,40	188,78	212,05	607,23
62	Cristiane da Silva Reis		195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.018,17
63	Isabela Ferreira de Carvalho	238,15	195,94		206,40	188,78		829,27
64	Simone Maria da Silva Sarubi		195,94		206,40	188,78	212,05	803,17
65	Luís Carlos Lima Junior		195,94	215,00		188,78	212,05	811,77
66	Noeli Aparecida Melo Vieira	238,15	195,94			188,78	212,05	834,92
67	Rodrigo dos Santos Correa	238,15	195,94	215,00	206,40			855,49
68	Vania Santos	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
69	Vanilda Arruda					188,78	212,05	400,83
70	Vanja dos Santos	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
71	Viviane Braz da Costa Nunes	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
72	Adriana de Andrade Moraes				206,40	188,78	212,05	607,23
73	Rodolfo Pereira			215,00	206,40	188,78	212,05	822,23
74	Maria Eduada M. dos S. Neves	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
75	Marina Spá Brando				206,40			206,40
76	Ana Claudia Moraes da Silva	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
77	Camila da Silva Ferreira	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
78	Daiana do Amaral Marcolino	238,15		215,00	206,40	188,78	212,05	1.060,38
79	Elisiane Silva Cardoso	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
80	Eloisa Elena da Silva Dias	238,15	195,94		206,40	188,78	212,05	1.041,32
81	Esmeria Leocardio Ferreira	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
82	Evanize A. dos S. da Silva	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
83	Glauce Silva Calixto	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
84	Iracema Cordovino Tone	238,18	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
85	Joselle Medeiros Saldanha	238,15	195,94		206,40	188,78	212,05	1.041,32
86	Marilene França Afonso	238,15	195,94	215,00		188,78	212,05	1.049,92
87	Monique A. Mathias da Silva		195,94	215,00		188,78	212,05	811,17
88	Thayza S. do Nascimento	238,15						238,15
89	Thiago Pinheiro da Silva		195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.018,17
90	Ulisses Motta Alves	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
91	Tereza Pimental da Cruz	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
92	Maria de L. da Silva Moreira	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78		1.044,27
93	Magda Luiza de Oliveira Pinto	238,15	195,94	215,00	206,40	188,78	212,05	1.256,32
94	Fernanda C. da Silva Pedro	238,15						238,15
								92.878,62

OBSERVAÇÃO: TORNAR SEM EFEITO a planilha de gratificação das cotas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021 do Programa Previne Brasil, aos funcionários lotados nas unidades da ESF de acordo com a Lei Municipal nº 1200 de junho de 2016, conforme planilha.
Matéria publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10 de agosto de 2021. Edição 2947.

Engenheiro Paulo, de Frontin 11 de agosto de 2021

RIDER SANTIAGO ALCOBA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marisa Almeida França da Rocha
Código Identificador:D078D3FF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA SRP 033-2021

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2021

No dia 9 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, registram-se os preços da empresa: Log Lab – Comércio de Produtos de Laboratório LTDA**,** com sede na Rua Chico Pontes, 461, Carandiru, São Paulo-SP, CEP: 02067-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.895.553/0001-20, neste ato representada pela Sra. Sheila Marques da Silva, portador de RG n° 563606617 e do CPF nº 019.351.427-39, e-mail: sheila.marques@loglab.com.br, telefone: (11) 2667-7083, **preços para eventual aquisição de material para coleta de exames de papanicolau,** dos Departamentos e Coordenações administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vassouras-RJ, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 13/2021** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n° 13/2021, Processo Administrativo **306/2021,** assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, sem prejuízo da sua publicação na Imprensa Oficial.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Porta Lamina Tipo Frasco. Indicada para apoio e armazenamento de processos histológicos e citológicos Feito em polipropileno (PP), Tampa de rosca na cor neutra com 03 divisórias internas para armazenamento de ate 03 lâminas e tampa rosqueável. Material de consumo para armazenamento com capacidade de 3 lâminas histológicas (com três divisórias). Medidas: • Diâmetro interno do tubo: 2,8cm; • Comprimento do tubo com tampa: 8,05cm; • Profundidade sem tampa: 7,8cm. • Dimensões e pesos aproximados com embalagem de fábrica: Dimensões: (3,5 x 3,5 x 8,0) cm. Peso: 9g	Unid.	17.000	R$ 0,87	R$ 14.790,00	CRALPLAST CITO3
R$ 14.790,00						

- A Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ acompanhará e fiscalizará a execução da entrega do objeto.
- Correrá por conta licitante vencedora fornecer o objeto licitatório sem demais ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, estando incluídas neste Registro de Preços, todas e quaisquer despesas;

RAPHAEL SOARES DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA MARQUES DA SILVA
Log Lab – Comércio de Produtos de Laboratório LTDA

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:1BCB4652

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA SRP 032-2021

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2021
No dia 9 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, registram-se os preços da empresa**:** S&B Distribuidora e Importadora de Medicamentos LTDA**,** com sede na Av. Savio Cota de Almeida Gama, 225 – Loja 03, Retiro, Volta Redonda-RJ, CEP: 27281-422, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.308.719/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Filipe Soares Domingues de Souza, portador de RG n° 126968411 e do CPF nº 092.088.037-16, e-mail: sbnovaretiro@gmail.com, telefone: (24) 3071-2495, **preços para eventual aquisição de material para coleta de exames de papanicolau**, dos Departamentos e Coordenações administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vassouras-RJ, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 13/2021** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n° 13/2021, Processo Administrativo **306/2021**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, sem prejuízo da sua publicação na Imprensa Oficial.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	Kit para coleta de Papanicolau tamanho G contendo: a. Lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; b. Luva EVA, em poliestireno de alta densidade, tamanho único c. Espéculo vaginal descartável tamanho g modelo COLINS, confeccionado em material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, d. Espátula de Ayres fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento. e. Escova Cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento. f. Embalagem individual.	Unid.	1.000	3,19	R$ 3.190,00	CRAL
					R$ 3.190,00	

- A Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ acompanhará e fiscalizará a execução da entrega do objeto.
- Correrá por conta licitante vencedora fornecer o objeto licitatório sem demais ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, estando incluídas neste Registro de Preços, todas e quaisquer despesas;

RAPHAEL SOARES DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial

LARISSA SUELY **VIEIRA RAMOS**
Secretária Municipal de Saúde

FILIPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA
S&B Distribuidora e Importadora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:17D36CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA SRP 031-2021

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2021

No dia 9 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, registram-se os preços da empresa**:** Mat Med Hospitalar LTDA**,** com sede na Rua Paulo Garcia, 455, Benfica, Juiz de Fora-MG, CEP: 36090-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.305.767/0001-54, neste ato representada pelo Srta. Luisa de Almeida e Pires, portador de RG n° 16427545 e do CPF nº 066.052.766-98, e-mail: licitacao@matmedhosp.com.br, telefone: (32) 3249-2773, **preços para eventual aquisição de material para coleta de exames de papanicolau**, dos Departamentos e Coordenações administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vassouras-RJ, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 13/2021** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n° 13/2021, Processo Administrativo **306/2021,** assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, sem prejuízo da sua publicação na Imprensa Oficial.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	Kit para coleta de Papanicolau tamanho M contendo: a. Lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; b. Luva EVA, em poliestireno de alta densidade, tamanho único c. Espéculo vaginal descartável tamanho M modelo COLINS, confeccionado em material: poliestireno cristal, tipo: vaginal. d. Espátula de Ayres fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento. e. Escova Cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento. f. Kit embalado individualmente.	Unid.	8.000	R$ 2,94	R$ 23.520,00	VAGISPEC
3	Kit para coleta de Papanicolau tamanho P contendo: a. Lamina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; b. Luva EVA, em poliestireno de alta densidade, tamanho único c. Espéculo vaginal descartável tamanho P modelo COLINS confeccionado em material: poliestireno cristal, tipo: vaginal. d. Espátula de Ayres fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento. e. Escova Cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento. f. Embalagem individual.	Unid.	8.000	2,82	R$ 22.560,00	VAGISPEC
					R$ 46.080,00	

- A Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ acompanhará e fiscalizará a execução da entrega do objeto.
- Correrá por conta licitante vencedora fornecer o objeto licitatório sem demais ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, estando incluídas neste Registro de Preços, todas e quaisquer despesas;

RAPHAEL SOARES DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

LUISA DE ALMEIDA E PIRES
Mat Med Hospitalar LTDA

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:6F1C3A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **Homologar** a decisão do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n° 258 /2021,** classificando a seguintes empresas como vencedoras do certame:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Sistema de Registro de Preço
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
SETOR REQUISITANTE: Almoxarifado.
FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 18 do Edital.
LICITANTES VENCEDORES:

A G Distribuidora Eireli, CNPJ 40.790.615/0001-83						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
46	ASPECTO BRANCO, INTERFOLHADO, 20CM x 21CM COM 1000 FOLHAS 100% CELULOSE	PCT	8400	R$ 9,99	R$ 83.916,00	Ulipel
					R$ 83.916,00	
Plásticos VP Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 35.159.991/0001-34						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor	Total	Marca

				Preço		
71	Óculos de proteção - Óculos de segurança com lente de policarbonato que é resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e Proteção lateral no mesmo material da lente. Haste tipo espátula com ajuste de comprimento adaptando-se ao rosto do usuário. Armação preta e hastes reguláveis. Abas laterais oferecendo maior Proteção ao usuário.	Unidade	600	R$ 4,45	R$ 2.670,00	Valeplast
73	Protetor Facial descartável Duplo lado antiembaçante, lente não refletiva com o tamanho: 33x24cm. Banda de espuma hipoalergênica pode absorver o suor e fornecer espaço suficiente para óculos ou óculos de proteção. Design de espuma para maior conforto. Banda soldado dá a proteção de face maior resistência e confiabilidade. Disponível em elástico. Leve e confortável de usar, rápido e fácil de vestir. Excelente proteção contra a contaminação potencial de patógenos sanguíneos, fluidos corporais, ou respingos de produtos químicos prejudiciais.	Unidade	1000	R$ 3,49	R$ 3.490,00	Valeplast
					R$ 6.160,00	

Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ 34.180.445/0001-12

Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Empresa
45	Fita hipoalergênica tradicional. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente.	ROLO	1500	R$ 5,30	R$ 7.950,00	Adpele
					R$ 7.950,00	

Cirúrgica Mullet Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Eireli, CNPJ 34.055.837/0001-50

Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
14	NEBULIZADOR, ULTRASSÔNICO, DE MESA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, EXTENSOR, FRASCO GRADUADO- BIVOLT	UNID	40	R$ 166,00	R$ 6.640,00	Gtech
85	Válvula Reguladora Cilindro Oxigênio com Fluxômetro Embutido; Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro Embutido. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT. Garantia: Contra Defeito de Fabricação.	UNIDAD E	200	R$ 269,00	R$ 53.800,00	Ifab
					R$ 60.440,00	

Athos Rio Produtos Médicos Eireli, CNPJ 31.912.939/0001-56

Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
47	A BASE DE POVINIL PIRROLIDONA (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. FRASCO DE **100ML**	FRASCO	1400	R$ 2,84	R$ 3.976,00	Farmax
					R$ 3.976,00	

BEDI Internacional Artigos de Vestuário Eireli, CNPJ 29.745.922/0001-00

Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
81	Oxímetro de Digital Medidor de Saturação de Oxigênio no Sangue Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca Curva Plestimográfica Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento	Unidade	300	R$ 85,49	R$ 25.647,00	Plus
					R$ 25.647,00	

Data Medical Produtos de Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 29.032.826/0001-14

Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	80000	R$ 0,10	R$ 8.000,00	Descarpack
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	40000	R$ 0,11	R$ 4.400,00	Descarpack
					R$ 12.400,00	

Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 24.875.483/0001-36

Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
20	AVENTAL HOSPITALAR, SMS, ÚNICO, CERCA DE 20 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO- APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNID	30000	R$ 2,76	R$ 82.800,00	Medix Bra
					R$ 82.800,00	

Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ 27.130.979/0001-79

Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	130000	R$ 0,09	R$ 11.700,00	Solidor
54	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNID	120000	R$ 0,20	R$ 24.000,00	SR
74	Macacão de Segurança impermeável Confeccionado de acordo com as exigências ANVISA BPF (Boas Praticas de Fabricação) e ABNT NBR 16064 - 2012 Confeccionado em Não Tecido Laminado Respirável com uma face absorvente e a outra impermeável, 50% polietileno e 50 polipropileno, cor branca, gramatura de 50g; Processo adesivado que permite a ventilação interior; Mangas longas, punho em lastex, lapela cobrindo toda extensão do zíper terminando no pescoço com dois botões, capuz com contorno de lastex a toda volta, calça com fechamento em lastex na perna; Atóxico, hipoalergênico; Resistente a tração, ao rasgo e permeável ao ar. De uso Único - Pronto para Uso.	Unidade s	2000	R$ 24,00	R$ 48.000,00	Health Life
					R$ 83.700,00	

Nova Línea Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli, CNPJ 32.350.180/0001-28

Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
2	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	LITRO (Embala gem de 1 litro)	720	R$ 4,00	R$ 2.880,00	Stepmax
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00	SR
25	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES	PCT	10000	R$ 14,95	R$ 149.500,00	Soft
40	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	800	R$ 83,90	R$ 67.120,00	Descarpack
48	ANTISEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL, USO ADULTO E INFANTIL.POLIVINILPIRROLIDONA- ATIVO. ANTISESPSIA DE PELES E MUCOSAS, CURATIVOS.	FRASCO	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00	Septmax
53	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNID	27000	R$ 0,54	R$ 14.580,00	SR
58	VASELINA LIQUIDA 100% APRESENTAÇÃO 1 LITRO	LITRO	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00	Facilimpe
59	VASELINA SOLIDA APRESENTAÇÃO 500 GRS	POTE	300	R$ 21,55	R$ 6.465,00	Facilimpe
60	ALGODÃO, HIDROFILO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL.	ROLO (PACOT E C/ 250GRS)	1200	R$ 7,00	R$ 8.400,00	Nathy
67	FITA DE AUTO CLAVE 19 MMx30m Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	ROLO	1500	R$ 4,10	R$ 6.150,00	Politape
					R$	

					267.195,00	
Jac Med Dist de Medic Eireli, CNPJ 26.651.036/0001-29						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
26	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL – APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES	UNID	30000	R$ 0,11	R$ 3.300,00	America Medical
					R$ 3.300,00	
Strafer Produtos Médico Hospitalares Eireli, CNPJ 24.768.176/0001-56						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
80	Termômetro digital infravermelho Touch Free: Sem contato com a pele, mais prático e higiênico Função: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies Infravermelho: Medição Instantânea Visor COLOR GLOW: O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura Alarme de Febre 30 memórias Garantia: 12 meses pelo fabricante	Unidade	200	R$ 63,99	R$ 12.798,00	Stra Medical
					R$ 12.798,00	
NORTH MED Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ 23.236.167/0001-51						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
70	Mascara N95; Possui 6 camadas de proteção; Com clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Sem válvula; Produzido em TNT; Não estéril; Disponível na cor azul; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e Inmetro; Pff2 ANVISA	Unidade s	10000	R$ 2,40	R$ 24.000,00	Life Protect
					R$ 24.000,00	
G A Medical Ltda., CNPJ 23.121.810/0001-00						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
11	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	PCT	2000	R$ 4,75	R$ 9.500,00	Nathy.
12	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 125 ML, GRADUADO EM ML	UNID	600	R$ 2,85	R$ 1.710,00	J Prolab
57	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA INODORA, UNISSEX – APRESENTAÇÃO: PACOTE, COM 100 UND	UNID	34000	R$ 0,14	R$ 4.760,00	Prevemax
87	Extensor Oxigênio - Material gasoterapia, saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : estéril, embalagem: embalagem individual	UNIDAD E	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00	Medsonda
					R$ 19.170,00	
R I Confecção e Comércio de Uniformes e EPI Ltda., CNPJ 21.693.614/0001-76						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
83	Bota segurança material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: curto, características adicionais: atóxica, aplicação: proteção contra solução química	Unidade	200	R$ 46,16	R$ 9.232,00	Innpro
					R$ 9.232,00	
Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ 19.061.289/0001-87						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
19	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote c/ 12 unidade s	3700	R$ 18,71	R$ 69.227,00	Europa
					R$ 69.227,00	
Health Care & Dubebe Comércio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Comsméticos e Perfumaria Eireli, CNPJ 18.252.904/0001-70						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
35	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, **MÉDIO,** LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA,AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO **CX C/ 100 UNID.**	CAIXA	3070	R$ 37,89	R$ 116.322,30	Medical System
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, **GRANDE**, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 PARES	CAIXA	3070	R$ 38,00	R$ 116.660,00	Medical System
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO **CAIXA COM 100 PARES**	CAIXA	3070	R$ 38,00	R$ 116.660,00	Medical System
43	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, **EXTRA PEQUENO,** LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO **CAIXA COM 100 PARES**	CAIXA	3000	R$ 40,00	R$ 120.000,00	Medical System
82	Luva De Procedimento Látex Tamanho M Confeccionada em borracha natural (látex), Caixa com 100 mãos ou 50 pares; superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bio-absorvível; Este EPI possui certificação compulsória. Características e aplicabilidades: Proteção das mãos do usuário em procedimentos não cirúrgico; Pode ser usado em áreas hospitalares, odontológicas, laboratoriais, ambulatoriais e serviços que requerem muito tato Com pó bioabsorvível Superfície lisa Ambidestra Não estéril	Caixa (com 100 unidade s)	3000	R$ 38,00	R$ 114.000,00	Medical System
					R$ 583.642,30	
Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli, CNPJ 07.396.733/0001-36						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
34	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	ROLO	700	R$ 7,85	R$ 5.495,00	Descarbox
44	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELASTICO P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	6140	R$ 8,49	R$ 52.128,60	Doctor Shop
52	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	40000	R$ 0,40	R$ 16.000,00	SR
55	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNID	87000	R$ 0,20	R$ 17.400,00	SR
61	FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS; DISPONIVEL APENAS NA COR AMARELO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDAD E	5000	R$ 4,25	R$ 21.250,00	Descarbox
62	FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS; DISPONIVEL APENAS NA COR AMARELO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDAD E	5200	R$ 5,56	R$ 28.912,00	Descarbox
64	FABRICADO EM ARAME BTC; COR BRANCA; DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS; CAPACIDADE 13 LITROS.	UNIDAD E	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00	Descarbox
					R$ 143.185,60	
Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Eireli, CNPJ 11.463.608/0001-79						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote c/ 12 unidade s	4000	R$ 11,47	R$ 45.880,00	Erimax
18	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote c/ 12 unidade	4000	R$ 13,90	R$ 55.600,00	Erimax

					R$ 101.480,00	
RAM Marques Comércio de Produtos Eireli, CNPJ 03.749.855/0001-08						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
16	AUTOMATICO- OSCILOMETRICO- NA COR BRANCA- 4 PILHAS ALCALINAS AAA 1,5V- APROXIMADAMENTE 1 MINUTO DE LEITURA- 120 MEMORIAS	UNID	50	R$ 163,56	R$ 8.178,00	Premium
21	LARGURA 216MM, FORMATO DE BOBINA, EXTENSAO 30M, TIPO DE REGISTRO TERMICO, CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, MILIMETRADO	UNID	300	R$ 23,02	R$ 6.906,00	Tecnoprint
31	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, ADULTO, RESERVATORIO ,FLEXÍVEL,SILICONIZADA,1,20CM, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO	KIT	200	R$ 9,14	R$ 1.828,00	Protec
32	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, INFANTIL , RESERVATORIO ,FLEXÍVEL,SILICONIZADA,1,20CM, , USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO	KIT	200	R$ 8,89	R$ 1.778,00	Protec
56	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45°C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	210	R$ 15,99	R$ 3.357,90	Medlevensonhn
86	Copos Umidificador de Oxigênio Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável	UNIDAD E	1000	R$ 14,79	R$ 14.790,00	Protec
					R$ 36.837,90	
Medical Hosp Assessoria e Serviços Ltda., CNPJ 04.523.992/0001-92						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
28	EM LATEX CIRURGICO, DIAMETRO 8 X 4MM, ROLO COM 15 METROS	METRO	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00	Cirurgica Brasil
					R$ 2.700,00	
GetFarma Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ 07.309.478/0001-47						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
13	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 120 ML ,GRADUADO EM ML	UNID	600	R$ 2,18	R$ 1.308,00	Cirugica Brasil
23	CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, ANTISSEPTICO TOPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRE E POS OPERATORIO	FRASCO	1400	R$ 3,05	R$ 4.270,00	Rioquimíca
24	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVOS	FRASCO	1000	R$ 5,15	R$ 5.150,00	Vic Pharma
29	POLIMERO CARBOXIVINILICO, IMIDAZOLIDIL, UREIA, METILPARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E AGUA DEIONIZADA.	FRASCO	600	R$ 2,55	R$ 1.530,00	Vic Pharma
33	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	4000	R$ 0,31	R$ 1.240,00	Joãomed
65	LOÇÃO OLEOSA PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS, FERIDAS E DERMATITES.	FRASCO C/	2000	R$ 3,81	R$ 7.620,00	Nutriex
66	FITA ADESIVA CREPADA 16MM X 50M.	100ML ROLO	2000	R$ 3,16	R$ 6.320,00	Polar Fix
					R$ 27.438,00	
Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli, CNPJ 09.147.535/0001-64						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADESL, 1,50 CM, 2 MM	PCT C/ 100	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	Theoto
8	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), LÍQUIDO	LITRO (Embala gem de 1 litro)	6070	R$ 6,11	R$ 37.087,70	Tupi
9	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8%, LÍQUIDO	LITRO (Embala gem de 1 litro)	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00	Sul Alcool
10	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70¿GL), COM CARBOPOL E GLICERINA, BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL	UNID	3000	R$ 6,60	R$ 19.800,00	Top BRL
15	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO	UNID	120	R$ 65,00	R$ 7.800,00	Premium
30	À BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO(10.000 PPM). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS.	LITRO (Embala gem de 1 litro)	4000	R$ 2,80	R$ 11.200,00	CD.QUIMICA
36	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	800	R$ 77,50	R$ 62.000,00	Med Feel
49	SABONETE LÍQUIDO, BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL (800 ML)	FRASCO	3000	R$ 4,45	R$ 13.350,00	TopBell
50	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID	8200	R$ 0,67	R$ 5.494,00	Alfa
63	APARELHO DE PA OBESO Confeccionado com fecho em velcro , composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de nylon resistente e manguito em látex no tamanho obeso. Com estetoscópio	UNIDAD E	40	R$ 84,00	R$ 3.360,00	Premium
68	SABONETEIRA PARA REFILDispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	UNIDAD E	500	R$ 21,95	R$ 10.975,00	Nobre
69	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, material: plástico abs, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões: 32 x 27 x 14 cm.	UNIDAD E	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00	Nobre
					R$ 192.816,70	
Top Norte Comércio de Material Hospitalar Eireli, CNPJ 22.862.531/0001-26						
Item	Completa	Unid.	Quant.	Melhor Preço	Total	Marca
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	130000	R$ 0,10	R$ 13.000,00	Wiltex
37	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	800	R$ 83,95	R$ 67.160,00	Lemgruber
38	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	940	R$ 83,95	R$ 78.913,00	Lemgruber
39	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/	CAIXA	940	R$ 83,95	R$ 78.913,00	Lemgruber
72	ABERTURA ASSÉPTICA **CAIXA COM 50 PARES** Avental Descartável Manga Longa 40g - Pacote com 10 unidades - Avental hospitalar, material : sms, tamanho : GG gramatura: cerca de 40 g,cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha, impermeável, esterilidade : uso único, adicional: com barreira bacteriana e viral	Pacotes	5000	R$ 4,75	R$ 23.750,00	Vestseg
75	Luva Nitrilica Azul Tamanho P Comprimento: 30cm Uso: Descartável Formato: Ambidestro Acabamento interno: Sem Talco/ Clorinado Punho: Virola Embalagem: Display com 50 unidades. HIPOALERGÊNICA - 100% nitrílica. Livre de proteínas do látex ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL COM RESISTÊNCIA QUÍMICA - Aumento de produtividade DESCARTÁVEIS E AMBIDESTRAS ÓTIMA ADERÊNCIA - Com palma ou ponta dos dedos texturizadas. PROTEÇÃO DO USUÁRIO E DO PRODUTO	Caixa	2000	R$ 74,90	R$ 149.800,00	Nugard

76	Luva Nitrilica Azul Tamanho M Comprimento: 30cm Uso: Descartável Formato: Ambidestro Acabamento interno: Sem Talco/ Clorinado Punho: Virola Embalagem: Display com 50 unidades. HIPOALERGÊNICA - 100% nitrílica. Livre de proteínas do látex ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL COM RESISTÊNCIA QUÍMICA - Aumento de produtividade DESCARTÁVEIS E AMBIDESTRAS ÓTIMA ADERÊNCIA - Com palma ou ponta dos dedos texturizadas	Caixa	2000	R$ 74,90	R$ 149.800,00	Nugard
77	Luva Nitrilica Azul Tamanho G Comprimento: 30cm Uso: Descartável Formato: Ambidestro Acabamento interno: Sem Talco/ Clorinado Punho: Virola Embalagem: Display com 50 unidades. HIPOALERGÊNICA - 100% nitrílica. Livre de proteínas do látex ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL COM RESISTÊNCIA QUÍMICA - Aumento de produtividade DESCARTÁVEIS E AMBIDESTRAS ÓTIMA ADERÊNCIA - Com palma ou ponta dos dedos texturizadas.	Caixa	2000	R$ 74,90	R$ 149.800,00	Nugard
					R$ 711.136,00	

VALOR GLOBAL: R$ 2.570.047,50 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil e quarenta e sete reais e ciquenta centavos).
VALOR ESTIMADO: R$ 6.503.589,55 (Seis milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 11/06/2021, Diário Oficial da União em 11/06/2021, Jornal Meia Hora em 11/06/2021 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 09 de Agosto de 2021

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:5C033272

